

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na RUA PRINCESA ISABEL, Nº 524 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59025-400, inscrita no CNPJ sob o nº 40.994.238/0001-02, neste ato representada por Sr. **WAGNER LIMA DE CARVALHO**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.082921/2024-70** e em observância às disposições **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis**, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº **90031/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE DE VALORES** do Contrato nº 09/2025, que versa sobre a **contratação de serviços de poda e supressão de árvores, extração de tocos, fornecimento e plantio de grama e capinagem**, destinados a atender demandas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Considerando as disposições contratuais e o direito de revisão anual, o valor contratado fica reajustado em **5,225220%**, referente à aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período **de agosto de 2024 a julho de 2025**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em decorrência do reajuste, o valor global da contratação passa a ser de **R\$ 457.303,20** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e três reais e vinte centavos), conforme composição detalhada em anexo a este Termo Aditivo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Função:** 12 - Educação
- Subfunção:** 364 - Ensino Superior

- **Esfera:** 001
- **Unidade:** 26243
- **PTRES:** 230231
- **Natureza da Despesa:** 33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra
- **Fonte de Recursos:** 1000000000
- **Plano Interno:** M20RKG01ASN / M20RKG60ASN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra o presente Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, a **Planilha de Descrição Detalhada dos Itens Contratados**, em anexo.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## 7. CLÁUSULA OITAVA -RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 8. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Natal/RN, setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
Representante legal da **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO PÓS REAJUSTE	TOTAL PÓS REAJUSTE
1	<b>CAPINAGEM - LIMPEZA DE ÁREA</b> - Capinagem - limpeza de área, com fornecimento de todo material necessário para a realização dos serviços, inclusive bota-fora e comprovante da destinação final dos resíduos. (DC - 3978000000010).	m2	1000	R\$ 2,18	1,0522522	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
2	<b>EXTRAÇÃO DE TOCOS E ÁRVORES</b> - Extração de tocos de árvores com fornecimento de todo material necessário para a realização dos serviços, aterro da vala e bota-fora do material resultante (de acordo com a conveniência da UFRN) e comprovante da destinação final dos resíduos. (DC - 3978000000008).	UNIDADE	20	R\$ 370,00	1,0522522	R\$ 389,33	R\$ 7.786,60
3	<b>FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA, TIPO ESMERALDA</b> - Fornecimento e plantio de grama tipo esmeralda, em placas, inclusive com preparação do terreno e fornecimento de todos os materiais/insumos necessários ao serviço. (DC - 3916000000737).	UNIDADE	1000	R\$ 30,81	1,0522522	R\$ 32,42	R\$ 32.420,00
4	<b>GRAMA</b> - Aspecto Físico: Folha Estreita, Cor: Verde-Esmeralda, Tipo: Esmeralda, Aplicação: Jardim Residencial/Público, Características Adicionais: Resistência Pisoteio.	m2	2000	R\$ 16,00	1,0522522	R\$ 16,84	R\$ 33.680,00
5	<b>PODA DE ÁRVORES, REALIZADAS EM ALTURAS VARIANDO DE 0 A 10 METROS</b> - Poda de árvores, realizadas em alturas variando de 0 a 10 metros, desde que haja corte em altura superior a 5 metros, com fornecimento de todo o material necessário para a realização dos serviços, inclusive bota-fora de todo material resultante (de acordo com a conveniência da UFRN) e comprovante da destinação final dos resíduos. (DC - 3979000000014).	UNIDADE	240	R\$ 460,00	1,0522522	R\$ 484,04	R\$ 116.169,60
6	<b>PODA DE ÁRVORES, REALIZADAS EM ALTURAS VARIANDO DE 0 A 5 METROS</b> - Poda de árvores, realizadas em alturas variando de 0 a 5 metros, desde que haja corte em altura superior a 3 metros, com fornecimento de todo material necessário para a realização dos serviços, inclusive bota-fora de todo material resultante (de acordo com a conveniência da UFRN) e comprovante da destinação final dos resíduos. (DC - 3979000000016).	UNIDADE	220	R\$ 270,00	1,0522522	R\$ 284,11	R\$ 62.504,20
7	<b>PODA DE ÁRVORES, REALIZADAS EM ALTURAS VARIANDO DE 0 METRO AO LIMITE DA COPA DA ÁRVORE</b> - Poda de árvores, realizadas em alturas variando de 0 metro ao limite da copa da árvore, desde que haja corte em altura superior a 10 metros, com fornecimento de todo material necessário para a realização dos serviços, inclusive bota-fora de todo material resultante (de acordo com a conveniência da UFRN) e comprovante da destinação final dos resíduos. (DC - 3979000000017).	UNIDADE	200	R\$ 570,00	1,0522522	R\$ 599,78	R\$ 119.956,00
8	<b>SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE ALTURA ACIMA DE 10 METROS</b> - Supressão de árvores de altura acima de 10 metros, com fornecimento de todo material necessário para a realização dos serviços, inclusive bota-fora de todo material resultante (de acordo com a conveniência da UFRN) e comprovante da destinação final dos resíduos. (DC - 3979000000110).	UNIDADE	40	R\$ 900,00	1,0522522	R\$ 947,03	R\$ 37.881,20
9	<b>SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE ALTURA VARIANDO DE 0 A 5 METROS</b> - Supressão de árvores de altura variando de 0 a 5 metros, com fornecimento de todo material necessário para a realização dos serviços, inclusive bota-fora de todo material resultante (de acordo com a conveniência da UFRN) e comprovante da destinação final dos resíduos. (DC - 3979000000111).	UNIDADE	40	R\$ 430,00	1,0522522	R\$ 452,47	R\$ 18.098,80
10	<b>SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE ALTURA VARIANDO DE 5 A 10 METROS</b> - Supressão de árvores de altura variando de 5 a 10 metros, com fornecimento de todo material necessário para a realização dos serviços, inclusive bota-fora de todo material resultante (de acordo com a conveniência da UFRN) e comprovante da destinação final dos resíduos. (DC - 3979000000112).	UNIDADE	40	R\$ 630,00	1,0522522	R\$ 662,92	R\$ 26.516,80
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 457.303,20</b>



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 50/2025 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/09/2025 15:10 )*

**JOSE DANIEL DINIZ MELO**  
REITOR

*(Assinado digitalmente em 12/09/2025 15:04 )*

**WAGNER LIMA DE CARVALHO**  
USUÁRIO EXTERNO  
CPF: ###.###.904-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **50**, ano: **2025**, tipo:  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **12/09/2025** e o código de verificação: **c004f4765a**